



EXTENSÃO NO HABEAS CORPUS N. 83579	41
EXTRADIÇÃO N. 899	42
HABEAS CORPUS N. 84038	43
HABEAS CORPUS N. 84292	44
HABEAS CORPUS N. 84299	45
HABEAS CORPUS N. 84336	7
HABEAS CORPUS N. 84337	8
HABEAS CORPUS N. 84338	9, 23
HABEAS CORPUS N. 84339	10
HABEAS CORPUS N. 84340	11
HABEAS CORPUS N. 84341	16
HABEAS CORPUS N. 84342	17
HABEAS CORPUS N. 84343	18
MANDADO DE SEGURANÇA N. 24884	47
MANDADO DE SEGURANÇA N. 24899	48
MANDADO DE SEGURANÇA N. 24908	12
MED. CAUT. EM HABEAS CORPUS N. 84348	46
MED. CAUT. EM PETIÇÃO N. 3131	50
MED. CAUT. EM RECLAMAÇÃO N. 2645	53
MED. CAUT. EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA N. 2368	34
PETIÇÃO N. 2889	49
PETIÇÃO N. 3162	19
RECLAMAÇÃO N. 2565	51
RECLAMAÇÃO N. 2588	52
RECLAMAÇÃO N. 2650	20, 54
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 116369	447
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 226061	448
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 243522	449
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 265974	450
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 290516	451
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 307391	452
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 341897	453
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 349412	454
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 353346	455
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 368126	456
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 369000	457
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 370259	458
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 375623	459
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 376808	460
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 377311	461
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 381983	462
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 382021	463
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 391393	464
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 391631	465
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 394924	466
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 395969	467
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 396002	468
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 399511	469
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 400243	470
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 401344	471
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 401682	472
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 403522	473
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 407766	474
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 408862	475
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 408865	476
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 409412	477
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 412110	478
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 412321	479
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 412832	480
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 413824	481
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 415798	482
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 416398	483
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 417380	484
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 417927	485
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 419448	486
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 420272	487
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 420369	488
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 421405	489
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 421805	490
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 421820	491
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 422218	492
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 422514	493
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 422852	494
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 422976	495
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423055	496
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423086	497
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423146	498
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423159	499
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423218	500
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423227	501
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423236	502
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423260	503
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423274	504
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423283	505
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423292	506
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423301	507
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423346	508
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423498	509

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423506	510
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423556	511
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423721	512
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 423731	513
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 424001	514
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 425699	21
RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 425700	22
SENTENÇA ESTRANGEIRA N. 7454	28
SENTENÇA ESTRANGEIRA N. 8075	29
SENTENÇA ESTRANGEIRA N. 8171	30
SENTENÇA ESTRANGEIRA N. 8312	31
SENTENÇA ESTRANGEIRA N. 8388	32
SENTENÇA ESTRANGEIRA N. 8551	33

Tais providências, segundo se extrai das informações de fls.10-12, não oferecem o controle efetivo que justifique a implementação sugerida.

Assim, determino seja oficiado ao Ministério da Justiça, para que informe, periodicamente, a esta Corregedoria-Geral o nome das pessoas que obtiveram certificado provisório de naturalização e que não promoveram a confirmação da opção, dentro do prazo legal, e por essa razão tiveram seus pedidos arquivados, conforme previsto nos arts. 116 e 118 da Lei nº 6.815/80.

Após, remetam-se os autos à Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, para medidas cabíveis, inclusive orientação à 100ª ZE/SC, quanto à necessidade de confirmar a naturalização ou não da eleitora Ana Laura Carrau Chiarino e, sendo o caso, cancelamento da inscrição nº 35679060990.

Brasília, 25 de maio de 2004".

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA 59ª SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 2004

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes a Senhora Ministra Ellen Gracie e os Senhores Ministros Gilmar Mendes, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves e Luiz Carlos Madeira. Vice-Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Carlos Velloso. Secretário, Fernando Machiel de Alencastro. Às dezenove horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 57ª sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 274

ORIGEM	: LINS - SP (67ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR	: MIN. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS
RECORRENTE	: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PTdoB/LINS
ADVOGADO	: MILTON DE MORAES TERRA
RECORRIDO	: VALDEREZ VEGIATO MOYA
ADVOGADOS	: HÉLIO FREITAS DE CARVALHO DA SILVEIRA E OUTROS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, não conheceu do Recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Ministra Ellen Gracie e os Ministros Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e Gilmar Mendes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 4618

ORIGEM	: CURITIBA - PR
RELATOR	: MIN. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS
AGRAVANTES	: EDUARDO YOCHIMITSU FUJIKAWA E OUTRO
ADVOGADO	: MOZARTE DE QUADROS
AGRAVADO	: DOÁTICO ALCIDES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADOS	: CARLOS RUBENS MOLLI JÚNIOR E OUTRA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Ministra Ellen Gracie e os Ministros Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e Gilmar Mendes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 4665

ORIGEM	: SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG (225ª ZONA ELEITORAL - PONTE NOVA)
RELATOR	: MIN. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS
ADVOGADOS	: MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM E OUTROS
AGRAVADOS	: GERALDO DE AQUINO FILHO E OUTRO
ADVOGADOS	: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao Agravo, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Ministra Ellen Gracie e os Ministros Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e Gilmar Mendes.

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL N° 21194

ORIGEM	: PORTO VELHO - RO
RELATOR	: MIN. FERNANDO NEVES
RECORRENTE	: EDISON GAZONI
ADVOGADOS	: TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO E OUTROS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do Recurso e lhe deu provimento, nos termos do voto do Relator, julgando prejudicados os Embargos de Declaração. Votaram com o Relator a Ministra Ellen Gracie e os Ministros Luiz Carlos Madeira, Gilmar Mendes, Francisco Peçanha Martins e Humberto Gomes de Barros.